PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 087/2021.

EXPEDIENTE 25 / 11 / 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 087/2021, que **"Institui o mês de novembro como o mês da consciência e cultura negra, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências."**, de autoria do Vereador Professor Eustáquio, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa instituir o mês de novembro como mês da consciência negra e cultura negra, passando a integrar o calendário oficial de eventos de Conselheiro Lafaiete.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inc. I, considerando tratar-se de matéria de interesse local. Em relação a iniciativa possui o proponente competência para deflagrar o processo legislativo, por não tratar o projeto de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo.

Entretanto, do ponto de vista da legística, a qual ensina que os atos legislativos devem ser claros e ordenados, evitando contradições e colisões, o projeto entra em aparente contradição com a Lei Municipal 4.907, de 15 de dezembro de 2006 que "institui o dia municipal da consciência negra e dá outras providências".

Assim, imprescindível seja realizada diligência no presente projeto, para que o proponente possa se manifestar acerca da conveniência de coexistirem duas legislações municipais tratando de tema semelhante.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deve ser submetido a diligência consistente na manifestação do proponente acerca da Lei Municipal 4.907/06.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Nov-2021-16:25-037321-1/2